PORTARIA Nº. 031/2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e . . .

Considerando os termos da Resolução nº. 003/2017 de 18 de Abril de 2017, que alterou dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, no Capítulo I – Seção II – das Comissões Permanentes.

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos na Câmara Municipal de Guariba, para o biênio 2017/2018, fica constituída conforme abaixo:

Comissão de Assuntos Metropolitanos:

Márcia Regina Alves Camargo (PV)	-	Presidente
Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa (PSB)	-	Relator
Dr. Dayan Tadeu Siquieri Okubo (PHS)	-	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 11 de Agosto de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"RESOLUÇÃO N.º 003/2017"

ALTERA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO CAPÍTULO I – SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** ***em segunda votação*** na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Abril de 2017, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) – O *caput* do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 35 – As Comissões Permanentes são 5 (cinco), composta cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:

Artigo 2º) – Fica incluso o Inciso V no artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, com a seguinte redação:

Inciso V – Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos.

Artigo 3º) - Fica incluso o Artigo 39-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, com a seguinte redação:

"Artigo 39-A - Compete a Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos manifestar-se em todas as proposições que sejam relacionadas aos assuntos metropolitanos, que possa envolver o Município; estudar e receber propostas sobre a matéria de sua competência; colaborar com os Projetos e Programas que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência; apoiar e estimular ações e acompanhar o planejamento e a implantação de políticas atinentes aos assuntos metropolitanos, inclusive em âmbito Federal, Estadual e Municipal de interesse do Município".

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Guariba, 18 de Abril de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria